ATA DA 54ª (QUINQUAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO DO ANO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 54ª Sessão Ordinária do ano de 2019. Inexistindo número legal e na ausência de membros da Mesa Diretora, o Vereador Ivan Charles, mais idoso entre os presentes assumiu a presidência e informou que procederia nova verificação de presença dentro de quinze minutos de acordo com o Art. 119 do Regimento Interno. Procedida novas chamadas nominais responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice-Presidente; Gilberto Chediac Leitão Torres – 2º Vice-Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice-Presidente; Alexandro Valença de Paula – 1º Secretário; Haroldo Rodrigues Jesus Neto – 2º Secretário; André Luis Reis de Amorim; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Fernando Stein Kuchenbecker Junior; Genildo Ferreira Gandra; Ivan Charles Jesus Fonseca; Nisan César dos Reis Santos; Reinaldo José Cerqueira; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sérgio Fukamati; Waldemar José de Ávila Neto e Willian Cezar de Castro Padela. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o Vereador Haroldo para realizar a Leitura Bíblica: Sl. 8. Logo depois, o Sr. Presidente solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura das Atas anteriores, a saber Ata da 53ª Sessão Ordinária e Ata da 16ª Sessão Extraordinária. Encerrada a leitura, o Sr. Presidente colocou as Atas em discussão e votação, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Mensagem GP nº 028/2019** de 25/10/2019. Encaminhando Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2020, a fim de que seja apreciado em caráter de urgência. (a) Abeilard Goulart de Souza Filho – Prefeito em exercício. O Sr. Presidente destacou que entende que a Lei Orçamentária tramita em regime de prioridade, mas a procuradoria ou quem tenha preparado a mensagem encaminhou com pedido de urgência, colocaria o pedido em discussão e votação, de acordo com o §5º do Art. 79 da Lei Orgânica. Destacou que a Procuradoria e a CCJR entrariam no mérito e entendia que já estava previsto no Regimento Interno o regime de prioridade, acrescentando

que um dia era pouco tempo para analisar o volume de páginas que integra o projeto, por isso votaria contra. Ressaltou que pela questão do prazo acataria o pedido e colocaria em votação, caso contrário devolveria para que fosse corrigido, salientando que nem poderia culpar o Prefeito Charlinho, que encaminha todos os projetos com pedido de urgência, pelo erro, pois desta vez o pedido foi do Prefeito em exercício Abeilardinho, talvez por desconhecer o processo. O Vereador Noel se posicionou contra a urgência, pois o orçamento deve ser analisado com calma e responsabilidade. O Vereador André afirmou que o Vice-Prefeito poderia ter aproveitado seus 11 dias de governo para fazer algo mais útil, como descongelar os direitos dos servidores, exonerar a filha, o cunhado, a ex-mulher, mas isso já estava previsto no orçamento familiar. Disse que ficava difícil votar algo incabível e acompanhava o voto do Presidente. **Despacho:** Rejeitada. Votos contra: André, Willian, Genildo, Waldemar, Ivan, Gil, Vinícius, Noel e Rubem. Votos a favor: Sandro, Haroldo, Kifer, Reinaldo, Roberto e Minoru. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 337/2019** de 25/10/2019. Remetendo as Leis nº 3.784, 3.786, 3.787, 3.788, 3.789 e 3.791/2019, sancionadas, para integrar os arquivos da Casa. (a) Abeilard Goulart de Souza Filho – Prefeito em exercício. **Despacho:** Ciente. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 339/2019** de 30/10/2019. Solicitando cópia integral da Ata da Sessão do dia 24 de outubro que aprovou o requerimento de informação 305/19 e rejeitou as mensagens 015, 016 e 018/2019. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Genildo Gandra. Ementa: Altera o inciso IV do Art. 12 da Lei3.256/2014. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Genildo Gandra. Ementa: Garante aos filhos de mulheres vítimas de violência doméstica vagas nas creches e escolas mais próximas de sua residência e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Dispõe sobre a doação de aparelhos auditivos pelo Poder Executivo aos alunos com deficiência auditiva regularmente matriculados na educação infantil e no ensino fundamental da rede municipal de ensino. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos de Itaguaí dos jogos estudantis de Itaguaí - JEI. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e

Redação para emitir Parecer. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Dispõe sobre o envio de informações à Câmara Municipal de Vereadores sobre as indicações e os pedidos de providências (ofícios) remetidos ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 205/2019** de 22/10/2019. Em resposta ao Ofício nº 754/2019, esclarecendo que na listagem referente a ordens de pagamento consta a discriminação dos credores, porém quanto aos contratos de dívidas não são especificados no relatório contábil enviado mensalmente, encaminha outro relatório no qual consta a discriminação e informa que está providenciando relatório que atenda esta necessidade (a) Valéria da Silva Gusmão Marins – Secretária de Fazenda. **Despacho:** Ciente. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Expedientes Expedidos: Precedente Regimental nº 02/2019:** Considerando que o Art. 232 do Regimento Interno prediz que os casos não previstos neste Regimento Interno serão decididos pelo Presidente, passando as respectivas soluções a constituir Precedentes Regimentais, que orientarão a solução de casos análogos; Considerando a Questão de Ordem suscitada pelo Vereador Alexandro Valença de Paula na 53ª Sessão Ordinária de 2019; Considerando que o Art. 29, II, C do Regimento Interno determina que na direção dos trabalhos legislativos compete ao Presidente determinar, a requerimento do autor, a retirada de proposições, nos termos regimentais; Considerando que existe não disposição regimental que autorize o Líder de Governo a solicitar a retirada de pauta de matérias de autoria do Poder Executivo; Considerando que o Regimento Interno traz no artigo 159: "Será despachado de plano pelo Presidente o requerimento que solicitar:" Inciso VI: "retirada pelo autor, de proposição sem parecer ou com parecer pela inconstitucionalidade, anti-regimentalidade ou ilegalidade". Considerando que o Regimento Interno traz no artigo 160: "Serão de alçada do Plenário, e votados os requerimentos que solicitem:" Inciso X: "retirada pelo autor de proposição com parecer". O Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí, no uso de suas atribuições, fixa o seguinte: Fica firmado Precedente Regimental em decorrência de omissão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí, para solução de casos análogos nos seguintes termos: "Para os fins do previsto nos artigos o Art. 29, II, C; 159, VI e 160, X, a retirada de pauta de matéria de autoria do Poder Executivo deverá ser requerida pelo Prefeito Municipal." Câmara Municipal de Itaguaí, 25 de outubro de 2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 763/2019** de 23/10/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação do requerimento de Informação nº 305/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 764/2019** de 25/10/2019. Ao Exmº. Sr. Abeilard Goulart de Souza Filho –

Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 527/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 765/2019** de 25/10/2019. Ao Exmº. Sr. Abeilard Goulart de Souza Filho – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 528/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 766/2019** de 25/10/2019. Ao Exmº. Sr. Abeilard Goulart de Souza Filho – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 532/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 767/2019** de 25/10/2019. Ao Exmº. Sr. Abeilard Goulart de Souza Filho – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 533/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 768/2019** de 25/10/2019. Ao Exmº. Sr. Abeilard Goulart de Souza Filho – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 534/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 769/2019** de 25/10/2019. Ao Exmº. Sr. Abeilard Goulart de Souza Filho – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 535/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 770/2019** de 25/10/2019. Ao Exmº. Sr. Abeilard Goulart de Souza Filho – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 536/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 771/2019** de 25/10/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a rejeição dos seguintes Projetos de Lei de sua autoria: Projeto de Lei nº 3.794, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Planejamento (COMMAP), encaminhado pela Mensagem GP nº 018/2019; Projeto de Lei nº 3.795, que autoriza o Poder Executivo a celebrar protocolo de intenções e termos aditivos com outros municípios objetivando a constituição de Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense (CISPBAF), encaminhado pela Mensagem GP nº 015/2019; Projeto de Lei nº 3.798, que autoriza o Poder Executivo a abertura de créditos adicionais com objetivo de suplementar diversas dotações orçamentárias, entre elas folha de pagamento dos servidores, ITAPREVI (dívida e patronal), educação e saúde e dá outras providências), encaminhado pela Mensagem GP nº 016/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 772/2019** de 25/10/2019. Ao Exmº. Sr. Abeilard Goulart de Souza Filho – Prefeito Municipal. Encaminhando cópias das Leis nº 3.793 e 3.799/2019, devidamente aprovadas, para Sanção. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 773/2019** de 25/10/2019. Ao Exmº. Sr. Abeilard Goulart de Souza Filho – Prefeito Municipal. Informando a aprovação de Requerimento Verbal de autoria do Vereador Gil Torres. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes, o Vereador Haroldo solicitou que fossem votados em bloco as Moções e Indicações. O Sr. Presidente colocou o pedido em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento a Sessão, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário a leitura da pauta. **Requerimento nº 306/2019:** Moção de Congratulações e Elogios a Srª.

Aldacir do Sacramento. (a) Noel Pedrosa. **Despacho:** Aprovado. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 307/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Ilson Batista de Almeida. (a) Noel Pedrosa. **Despacho:** Aprovado. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 308/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Comerciante Mário Val Passos. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 309/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Comerciante Pedro Cota Barcelos. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 310/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Subtenente Carlos Henrique Moreira Machado. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 311/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Subtenente Washington Monteiro da Silva. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 312/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Engenheiro Dr. Jorge Nivaldo do Rosário. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 313/2019:** Moção de Congratulações e Elogios a Cervejaria Blood Brothers. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 314/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Dr. Haendel Martins Cazitta. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 315/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Dr. Felipe Guedes Siqueira. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 316/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Wellington Santos de Souza. (a) Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Vereador Ivan solicitou dispensa de interstício para as matérias de sua autoria que tratam da semanada da educação física e da prioridade de matrícula para estudantes com deficiência próximo de suas residências. O Sr. Presidente colocou o pedido em votação, sendo aprovado por unanimidade. **Indicação nº 537/2019:** Solicitando a limpeza e roçagem de toda a extensão do canal ao lado da via férrea, Bairro Vila Paraíso. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 538/2019:** Solicitando a manutenção da iluminação pública em toda a extensão da Travessa Senhor do Bonfim, Bairro Vila Ibirapitanga. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 539/2019:** Solicitando a construção de uma área de lazer com aparelhos de musculação e ginástica na Rua R, esquina com Av. Brisamar, Bairro Leandro. (a) Willian

Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 540/2019:** Solicitando a retirada de entulho e limpeza na calçada da Rua João Plaza Gonzales, Bairro Engenho. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 541/2019:** Solicitando a retirada de entulho em toda extensão da Av. Itaguaí, Bairro Engenho. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 542/2019:** Solicitando a troca lâmpadas na Rua Conde Mota Maia. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 543/2019:** Solicitando a retirada de entulho e troca de lâmpadas na Rua Andrade Figueira, no entorno da CEDAE. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 544/2019:** Solicitando a colocação de quebra-molas em toda extensão da Rua Bela Vista, Bairro Vista Alegre (Morro do Carvão). (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 545/2019:** Solicitando a troca de lâmpadas da Rua João Vieira de Farias, antes da linha férrea. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Dispõe sobre o calendário municipal anual de eventos oficiais do Município de Itaguaí da Semana Municipal da Educação Física e dá outras providências. Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. Analisando a matéria em epígrafe, opino favoravelmente. É o Parecer. Itaguaí, 25/10/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Dispõe sobre a prioridade do estudante com deficiência, mobilidade reduzida ou doença incapacitante a se matricular em creche ou escola da rede municipal de ensino mais próxima de sua residência e dá outras providências. Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. Analisando a matéria em epígrafe, foi constatado que o Poder Executivo já implantou essa prática no Município, por esse motivo opino desfavorável a matéria. É o Parecer. Itaguaí, 25/10/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. **Despacho:** Rejeitado. Votos contra: André, Willian, Genildo, Waldemar, Ivan, Gil, Vinícius, Noel e Rubem. Votos a favor: Sandro, Haroldo, Kifer, Reinaldo, Nisan, Júnior, Roberto e Minoru. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do

Vereador Ivan Charles. Ementa: Insere nos Planos de estudo do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itaguaí conteúdos sobre a Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica contra a mulher e dá outras providências. Relator: Vereador Vinícius Alves de Moura Brito. Analisando a matéria em epígrafe, opino favoravelmente. É o Parecer. Itaguaí, 24/10/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. **Despacho:** À Comissão de Educação e Cultura para emitir parecer. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Noel Pedrosa. Ementa: Dispõe sobre a colocação de bicicletários nas dependências das escolas públicas e privadas do Município. Relator: Vereador Vinícius Alves de Moura Brito. Analisando a matéria em epígrafe, opino favoravelmente. É o Parecer. Itaguaí, 24/10/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. O Vereador Noel declarou que seu objetivo era colaborar com os usuários de bicicletas e parabenizou o Vereador Nisan que foi o primeiro a defender a instalação de bicicletários, apesar das dificuldades financeiras. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Nisan César. Ementa: Regulamenta a instalação do mobiliário urbano bicicletário nas vias e logradouros públicos do Município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Vereador Vinícius Alves de Moura Brito. Analisando a matéria em epígrafe, opino favoravelmente. É o Parecer. Itaguaí, 24/10/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador André Amorim. Ementa: Cria o "programa de internet móvel wi-fi Itaguaí conectada" nas praças do Município de Itaguaí. Relator: Vereador Vinícius Alves de Moura Brito. Analisando a matéria em epígrafe, opino favoravelmente. É o Parecer. Itaguaí, 24/10/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Dispõe a respeito dos apartamentos destinados a pessoa com deficiência em unidades residenciais no âmbito de Itaguaí. Relator: Vereador Fernando Stein Kuchenbecker Júnior. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela aprovação da matéria. É o Parecer. Itaguaí, 22/10/2019. (aa) Gilberto Torres, Fernando Kuchenbecker, Carlos Kifer. **Despacho:**

Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Estabelece a realização no período noturno de obras no centro da municipalidade. Relator: Vereador Fernando Stein Kuchenbecker Júnior. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela aprovação da matéria. É o Parecer. Itaguaí, 22/10/2019. (aa) Gilberto Torres, Fernando Kuchenbecker, Carlos Kifer. O Vereador Sandro pediu a atenção dos colegas, pois o projeto teve pareceres contrários da CCJR e da Comissão de Finanças. Disse que o projeto é complexo, devido aos horários e os bairros, que aprovando o projeto de Lei haveria obras noturnas em alguns lugares e haveria muita reclamação de moradores, se colocando contra o parecer. O Sr. Presidente lembrou que sugeriu uma emenda que não foi feita. Afirmou que é favorável ao projeto, entretanto em alguns bairros seria complexo realizar obras próximo a residências no período da noite. Afirmou que defendia a aplicação nas ruas do centro, citando como exemplo a poda de árvores na rua da Prefeitura durante o dia, o que causava grande transtorno ao trânsito, que era um grande serviço, mas parecia estar sendo feito para aparecer. O Vereador Willian disse que a Comissão ficou de apresentar a emenda, citou que o governo gosta de perseguir, parece não gostar do comércio, lembrando o fechamento do calçadão no final de ano. Apresentou alterações ao projeto através de **Emenda de Plenário:** "Art. 1° As obras públicas deverão, quando realizadas no perímetro urbano em ruas do centro do Município, ocorrer no período noturno, de segunda a sexta-feira. §2° Para fins desta Lei são ruas do Centro: Rua Dr. Curvelo Cavalcante, Ari Parreira, Av. Prefeito Isoldackson Cruz de Brito e Av. Deputado Octávio Cabral". O Sr. Presidente disse que com a emenda votaria pela aprovação da matéria, frisando que era favorável às obras durante a noite nas vias principais, recordando o transtorno causado por um serviço de tapa-buraco realizado na véspera de natal próximo a Cemeru. O Vereador Willian citou que existe história do Supermercado Costa azul que viria para a cidade e teve problema em relação ao terreno, que deveria ser comprado de outro proprietário e disse que o governo não atua pelos interesses da população, só visa interesses próprios. O Sr. Presidente lembrou denúncia do Vereador André sobre a obra da praça, que estaria na garantia e estava sendo licitada a realização de nova obra. O Vereador Sandro questionou se as obras no centro só poderiam ocorrer no período noturno. O Vereador Willian disse que essa era a ideia, para ajudar a população. O Vereador Vinícius sugeriu que o colega tentasse utilizar outro termo, pois tal obrigatoriedade torna o serviço 25% mais caro em razão da execução no período noturno. O Vereador Willian respondeu que o valor da obra já seria previsto no edital de licitação, afirmando que não poderia ocorrer criação de

hospital com superfaturamento de 25% apontado pelo TCE, que não adiantaria economizar no horário da obra. Afirmou que Itaguaí tinha um problema que se acabassem com a "linha amarela", com o pedágio, baixaria o custo de tudo. Ressaltou que via o comercio fechando portas o tempo inteiro, a população cada vez com menor poder aquisitivo e desempregada, citando problemas de obra em 2012 que acabou com o comércio. Disse que a população não precisava ver a execução do serviço, bastava ver que foi realizado e parecia que queriam levar o município ao caos para fazer paliativo, lembrando que ao chegar na Casa em seu primeiro mandato um Vereador lhe contou a história do "bode na sala". O Vereador Sandro disse que acompanhava o raciocínio do Vereador Vinícius, que o custo operacional seria mais elevado para realização de obras noturnas. Afirmou que a emenda era boa, mas não concordava com tal obrigatoriedade. O Vereador André ressaltou que o Poder Executivo já pode realizar obra no período no horário que quisesse e a Lei perderia o sentido se não fosse para obrigar a realizar durante a noite. Acrescentou que na era do pregão eletrônico as empresas poderiam conceder descontos para ganhar a licitação e o que o Município pagaria a mais seria compensado com o aumento da arrecadação de tributos no comércio. Sugeriu que explicitasse que não poderiam ser interditadas as vias do Município, mas poderiam ocorrer obras em edifícios localizados naqueles logradouros e destacou ainda que a Lei previa exceção para obras emergenciais. O Vereador Noel lembrou que emitiu parecer pela inconstitucionalidade por entender a questão dos bairros que foi objeto da emenda e se posicionou a favor da Lei, lembrando que no ano seguinte começariam as obras eleitorais, lembrando que o Secretário de Obras foi Secretário na capital do estado e tocava 2 mil pontos de obras simultâneos, frisando que com o dinheiro existente em caixa ninguém transitaria mais em Itaguaí. O Vereador Willian acrescentou que de acordo com o artigo 73 da CLT o adicional noturno era de 20% hora/homem e não se aplicava a maquinário. O Vereador Gil disse que o governo incompetente deveria ter urgência em inaugurar a UPA, pois a população estava sofrendo e morrendo. Reiterou que era favorável a redução de cadeiras, pois havia muito Vereador para blindar governo incompetente e votava como colega. O Vereador Willian disse que o dinheiro aplicado em benefício da população não era gasto, era investimento. O Vereador Sandro disse que não mencionou maquinário, que o aumento no custo que citou se referia a alimentação, pois não via restaurantes abertos durante a noite, que existia a possibilidade do empresário se adequar e oferecer a alimentação, pois os operários não teriam onde comer, a menos que fosse na "pub". O Vereador Willian disse que fica pasmo com tanta ignorância que ouve, que não sentia vergonha de ser Vereador, mas de ter alguns colegas como pares. Comemorou o fato de a alimentação ser na

"pub" e não em mercado que se multiplica e mais cresce em Itaguaí. Questionou como era feito no Município do Rio, que as empresas estavam preparadas, pois nem todo mundo era amador e pediu para colocar a matéria para votar. O Vereador Sandro parabenizou esse mercado que tinha inclusive o colega como cliente, o que fazia crescer o mercado. O Vereador Willian assegurou que não tinha mais devido a problemas que tomou conhecimento relacionados a carne. O Sr. Presidente encerrou a discussão e colocou em votação a emenda. O Vereador Carlos Kifer declarou seu voto contrário, acompanhando o Vereador Vinícius devido a questão da obrigatoriedade que levava a matéria para a obrigatoriedade. O Sr. Presidente disse que votava favorável a matéria devido a emenda, pois as empresas poderiam se adequar. Salientou que a Prefeitura pagava todos os meses, há quase três anos, a empresa Valesul algo entre R$ 1,3 e R$ 1,4 milhão, sem adicional noturno, e não via tapa-buraco, pois via há anos os Vereadores pedindo os serviços. Colocou, então a emenda em votação. **Despacho:** Rejeitado. Votos contra: Sandro, Vinícius, Haroldo, Kifer, Reinaldo, Nisan, Júnior, Roberto e Minoru. Votos a favor: André, Willian, Genildo, Waldemar, Ivan, Gil, Noel e Rubem. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Logo em seguida, o Sr. Presidente colocou em votação o Parecer da Comissão de Obras. **Despacho:** Rejeitado. Votos contra: Sandro, Vinícius, Haroldo, Kifer, Reinaldo, Nisan, Júnior, Roberto e Minoru. Votos a favor: André, Willian, Genildo, Waldemar, Ivan, Gil, Noel e Rubem. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.800:** Ementa: Dispõe sobre a colocação de antenas anti-cerol nas motocicletas que transitam no Município de Itaguaí e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º As empresa que comercializam veículos ciclomotores, motocicletas e triciclos no Município deverão adotar as providências necessárias para que tais veículos sejam entregues aos compradores equipados com antenas de proteção contra linhas cortantes. Art. 2º O dispositivo que trata o Art. 1º deverá ser fixo ou retrátil e não poderão ser dobráveis, para cumprir sua finalidade de proteção ao motociclista. Art. 3º Os atuais proprietários ficam obrigados a instalarem as antenas constantes nesta Lei. Art. 4º Tanto as empresas quanto os proprietários terão um prazo a ser estipulado pelo Poder Executivo. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Vereador Noel Pedrosa. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Vereador André registrou presença de Evelyn Tawane, a miss Itaguaí Mirim, que gostaria de tirar foto com os Vereadores. O Sr. Presidente pediu que os Vereadores permanecessem ao final da Sessão para a fotografia. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a

presente Sessão, marcando a outra logo a seguir. Nós, Joselaine Gomes e Milton Valviesse Gama, redigimos esta Ata.

Presidente

Vice-Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário